

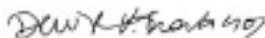
EDITAL 18/2022
DIRETORIA

Eleição para Coordenadores e Subcoordenadores das Áreas de Concentração (Clínica Odontológica, Endodontia, Estomatologia, Patologia Bucal, Periodontia e Saúde Coletiva) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFMG (Mestrado Acadêmico e Doutorado)

De acordo com o Art. 26 do Regimento Geral da UFMG, a Diretora em Exercício da Faculdade de Odontologia da UFMG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a convocação dos membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para eleição de Coordenadores e Subcoordenadores das Áreas de Concentração Clínica Odontológica, Endodontia, Estomatologia, Patologia Bucal, Periodontia e Saúde Coletiva (um titular e um suplente para cada área) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, cuja eleição será realizada no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), de 08h00min às 17h00min, através do Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG.

1. Período de Inscrição: 28/11/2022 (segunda-feira) a 30/11/2022 (quarta-feira), até as 18h00min, por meio do Termo de Inscrição e da Declaração de Aceite do Cargo devidamente preenchidos, assinados e enviados para o email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, odonto-posgrad@ufmg.br
2. Elegibilidade ao cargo: poderão se candidatar os professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado Acadêmico e Doutorado);
3. São eleitores os professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado Acadêmico e Doutorado);
4. Período de vigência do mandato: **01/01/2023 a 31/12/2024**, podendo ser reconduzidos;
5. A votação dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), de 08h00min às 17h00min**, pelo **Sistema de Consultas da UFMG** cujo acesso estará disponível após autenticação no **minhaUFMG** (minhaUFMG → Consultas Eleitorais);
6. A data da apuração da eleição será no dia **05/12/2022 a partir das 17:30h** automaticamente pelo Sistema de Consultas da UFMG;
7. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observando os seguintes prazos:
 - I - 2 (dois) dias, contra candidatura, contados a partir do encerramento do período de inscrições;
 - II - 5 (cinco) dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
8. O resultado do processo eleitoral será homologado em 14 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.



Profª Denise Vieira Travassos
Diretora em exercício da Faculdade de Odontologia/UFMG